



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “VESTIBULAR NOSSA VEZ”

1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida exclusivamente aos estudantes concluírem o do ensino médio em 2018 que concorrerem ao Vestibular “Nossa Vez”, na data de 23/09/2018, não sendo permitida a participação de estudantes concorrentes a vestibulares anteriores ou posteriores às datas especificadas neste Regulamento.

2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os inscritos neste processo até o dia 27/09/2018 e os contemplados que efetivarem sua matrícula até 30/11/2018

3. Do Benefício:

3.1. Para esta Promoção, serão disponibilizadas bolsas para Graduação Presencial, em quaisquer cursos da Graduação Presencial. Serão 3 bolsas reservadas para os concorrentes do Vestibular de 23/09/2018, sendo para 2º e 3º classificados geral no respectivo processo seletivo – 1ª mensalidade e demais mensalidades até o final do curso: 50% de desconto. E para o 1º classificado geral no respectivo processo seletivo – 1ª mensalidade e demais mensalidades até o final do curso: 100% de desconto.

3.2. A validade do benefício se dará a partir de 17/01/2018, iniciando na matrícula da primeira mensalidade.

3.3. Vagas não preenchidas poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas. Caso o candidato não compareça até a data final da matrícula 30/11/2018, conforme o item 2.1 deste regulamento, este perderá o direito a bolsa. Desta forma, poderá ser convocado outro candidato seguindo os requisitos de seleção.

3.4. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Prouni.

4. Da Seleção:

4.1. Serão selecionados pela Promoção: os 03 primeiros classificados gerais no Vestibular Nossa Vez de 23/09/2018.

4.2. Promoção válida exclusivamente para candidatos de concluírem o ensino médio no ano de 2018.

4.3. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o critério de desempenho na prova do Vestibular Nossa Vez, sendo premiados os estudantes com as maiores notas, de acordo com número de bolsas disponível na Promoção; (A soma da pontuação da prova objetiva mais a redação, seguindo os critérios do manual do candidato)

4.4. Caso haja notas idênticas, as notas das redações do Vestibular Nossa Vez, serão utilizadas como critério de desempate.



5. Do Direito do Benefício:

5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá efetivar a matrícula até o dia 30/11/2018, após a divulgação da lista de aprovados no site (www.unijorge.edu.br).

5.2. O benefício será válido para todos os campi e turnos oferecidos pelo Centro Universitário Jorge Amado

5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.

5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.

5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.

5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;

5.9 Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se por ventura não formar turma na 1º opção de curso, automaticamente será validada a sua 2º opção.

6. Disposições Gerais

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.3. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.